

Armas do Município
Estado de Goiás
Pref. Municipal de Campinorte

Lei nº 061/95 de 02 de Agosto de 1995

- Dispõe sobre a denominação do Centro Social Comunitário desta cidade e da outras providências.

- A Câmara Municipal de Campinorte - estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1.º - Fica, por força desta lei o Centro Social Comunitário de Campinorte - Go. denominado Centro social Municipal Gildo Stival.

ART. 2.º - O Centro Social Municipal Gildo Stival, se localiza: à Rua Zacheu Alves de Castro, nesta cidade, numa área de 3.993,00 metros Quadrados, a qual possui uma das laterais voltada para a Avenida - Campinas.

ART. 3.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinorte -
Estado de Goiás, aos (02) dois dias do mês (08)
de Agosto do ano de 1995 (02/08/1995).

Valdivino Borges de Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Jonaldino José de Silva
Sec. Mun. de Administração